

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Fica alterado o artigo 1º, do Substitutivo Integral nº01 ao Projeto de Emenda Constitucional n.º 01/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 (...)

§1º Os Deputados Estaduais, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Pleno do Tribunal de Justiça, nas ações penais e nas de improbidade administrativa.

(...)

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 18 de Dezembro de 2013

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objeto determinar que as ações de improbidade administrativa e penais movidas em face de Deputados Estaduais, sejam processadas e julgadas pelo Pleno do Tribunal de Justiça.

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 18 de Dezembro de 2013

Lideranças Partidárias